

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **0015964-96.2019.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO**
 Executado: **Aureliano da Silva Junior e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **477.2025/018323-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Praia Grande, Dr(a). MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do(s) bem(ens) Descrição Completa do Bem: Apartamento ? 606, localizada no Edifício Residencial Porto Belo, situado à Rua Doutor João Sampaio, Nº 119 - Guilhermina, Praia Grande – SP, matriculada sob o ? 31.948 do Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande, do executado, **AURELIANO DA SILVA JUNIOR**, CPF 042.551.688-14, Rua Doutor Joao Sampaio, 119, apto 606, Guilhermina, CEP 11702-010, Praia Grande - SP.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Praia Grande, 20 de maio de 2025. Magali Aparecida Mendonça, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: R\$ 111,06 Guia nº 67732

Advogado: Dr(a). Mariana Aparecida Gonçalves
 Telefone Comercial: (13)34917924

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

0015964-96.2019.8.26.0477

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

47720250183230

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comarca de Praia Grande

Processo nº. 0015964-96.2019.8.26.0477

Mandado nº. 477.2025/018323-0

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, dando cumprimento ao r. mandado em anexo, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença – Despesas Condominiais, processo supracitado, proposto por *Condomínio Edifício Porto Belo* em face de *Aureliano da Silva Junior*, compareci à Rua Doutor João Sampaio, 119, Guilhermina - Praia Grande/SP, e aí sendo, não logrei localizar qualquer morador do local na data supra e nos dias 27 de maio, 5 e 10 de junho de 2025, onde então, após as formalidades legais, procedi a avaliação indireta dos imóveis diligenciados, tendo por base o valor de mercado do mesmo e informações do síndico Ferreira, imóvel com matrícula 31.948, no registro de imóveis de Praia Grande, com área útil de aproximadamente 61,69m², área total 101,59m² (unidade 606), o qual os avalei em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) levando-se em consideração sua área e localização, tendo por bases valor médio do metro quadrado da região e preços encontrados em sites especializados, cito “vivareal”, “zapimóveis” e imovelweb”, além de informações obtidas na portaria do edifício. E para constar lavrei o presente auto, do qual dou fê, e segue devidamente assinado.

TIAGO HENKE FORTES

Matrícula nº. 359.673

TIAGO HENKE
FORTES:32602
827851

Assinado de forma
digital por TIAGO HENKE
FORTES:32602827851
Dados: 2025.06.13
10:53:05 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0015964-96.2019.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO**
 Executado: **Aureliano da Silva Junior e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Tiago Henke Fortes (26295)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 477.2025/018323-0 dirigi-me ao endereço: Rua Dr. João Sampaio, 119, apto 606, Guilhermina, Praia Grande, nos dias 27 de maio 5, 10 e 12 de junho de 2025, e aí sendo, nesta última data, após as formalidades legais, procedi a avaliação indireta do bem, lavrando o competente auto anexo, nos termos da r. decisão contida no mandado, ficando à disposição para o que couber.

O referido é verdade e dou fé.

Praia Grande, 13 de junho de 2025.

Número de Cotas: R\$111,06
 (GRD 67732)